



INTERESSADA: O FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVOLÂNDIA – GO.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, HOSPEDAGEM, BACKUP E SUPORTE TÉCNICO DO SOFTWARE PCLAB VERSÃO 8.0 NET, SISTEMA DE GESTÃO LABORATORIAL PARA ATENDER O LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL NAZIR SEABRA GUIMARÃES.

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Público do Município de Ivólândia, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta aos autos, RESOLVE:

- 1 – DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório e RATIFICAR o procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2024**, em favor da empresa **ATILA BARU SISTEMAS – LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **10.912.324/0001-50**, objetivando a prestação de serviço de locação, hospedagem, backup e suporte técnico do Software **PCLAB VERSÃO 8.0 NET**, visando atender as necessidades do Laboratório do Hospital Municipal de Ivólândia, observadas as disposições do art. 74, inc. I, da Lei Federal n. 14.133/21, e suas alterações, no valor global estimado em **R\$ 1.653,60 (hum mil e seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)**, para a vigência até o dia 31/12/2024;
- 2 – Ordenar a publicação do feito, na forma da lei;
- 3 – Determinar a emissão da nota de empenho;
- 4 – Encaminhar à Comissão Permanente de Licitação, para as providências requeridas.

Ivolândia, 17 de Janeiro de 2024.

ERICA REGINA GONÇALVES VIEIRA
Secretária e Gestora do FMS de Ivólândia/GO